



MERCADINHO DE NATAL 2025

VILA VELHA DE RÓDÃO

NORMAS DE PARTICIPAÇÃO E FUNCIONAMENTO

MERCADINHO DE NATAL | | CENTRO MUNICIPAL DE CULTURA E DESENVOLVIMENTO DE VILA VELHA DE RÓDÃO

Regras de Participação e Funcionamento 2025

1. Entidade responsável

O Mercadinho de Natal é um evento da responsabilidade do Centro Municipal de Cultura e Desenvolvimento de Vila Velha de Ródão (CMCD), contribuinte n.º 501 663 177, com morada na Rua de Santana, n.º 277, 6030-230 Vila Velha de Ródão, em parceria com o Município de Vila Velha de Ródão.

2. Âmbito

O Mercadinho de Natal é uma iniciativa de promoção de comércio e mostra de artesanato local a retalho integradas nas comemorações do Natal no Município de Vila Velha de Ródão, que visam a exposição e venda de produtos artesanais, alimentares e não alimentares, alusivos à quadra natalícia, bem como a dinamização do espaço público e da atividade comercial no concelho de Vila Velha de Ródão.

3. Objetivos

O Mercadinho destina-se à exposição e venda de produtos artesanais e/ou regionais relacionados com a temática natalícia e, pretende:

- a. Contribuir para o desenvolvimento das artes, ofícios e microempresas artesanais do concelho de Vila Velha de Ródão;
- b. Promover hábitos de consumo no comércio local, dinamizando-o económica e socialmente, facilitando a integração de empresas de cariz artesanal no circuito comercial;
- c. Potenciar o contacto com novos agentes e operadores económicos;
- d. Revitalizar e consolidar o tecido produtivo artesanal português, nomeadamente do concelho de Vila Velha de Ródão.

4. Locais, datas e horários de funcionamento

	FUNCIONAMENTO	
	5 de dezembro 2025	19:00h às 21:00h
	6 de dezembro 2025	10:00h às 21:00h
	7 de dezembro 2025	10:00h às 19:00h

5. Candidaturas

- Pode candidatar-se ao Mercadinho de Natal qualquer pessoa singular ou coletiva, que reúna o previsto no presente documento e, cuja participação implica a sua aceitação, bem como, o cumprimento das obrigações legais e regulamentares aplicáveis ao exercício da atividade, assumindo total responsabilidade;
- As candidaturas decorrem, exclusivamente, de 13 a 28 de novembro de 2025;
- As candidaturas são formalizadas, obrigatoriamente, através do preenchimento e submissão do formulário on-line disponível para o efeito, durante o período estipulado no n.º anterior, nas páginas eletrónicas do CMCD e do Município de Vila Velha de Ródão;
- Todas as candidaturas serão analisadas pelo Centro Municipal de Cultura e Desenvolvimento de Vila Velha de Ródão, sendo qualquer decisão comunicada ao/a interessado/a, preferencialmente, por correio eletrónico.

6. Admissão

O Centro Municipal de Cultura e Desenvolvimento de Vila Velha de Ródão privilegiará candidaturas de:

- Artesãos Locais;
- Empreendedores/as e Criadores/as que se destaquem pela inovação e diferenciação, e, pela apresentação de produtos manufaturados com matérias-primas naturais e originais ou com matérias/produtos reutilizados;
- Gastronomia tradicional de Natal, nacional ou não, bens alimentares regionais e produtos locais.

7. Condições gerais

- O Centro Municipal de Cultura e Desenvolvimento de Vila Velha de Ródão disponibilizará a ocupação de espaço de venda/mostra com uma mesa, com a dimensão aproximada de 1,80 m x 0,70 m e fornecimento de energia elétrica;
- É expressamente proibido perfurar ou danificar o mobiliário ou outros elementos cedidos pelo Centro Municipal de Cultura e Desenvolvimento de Vila Velha de Ródão, sendo os/as participantes responsabilizados pelos danos que se vierem a verificar;
- Não é permitido instalar equipamentos ou mobiliário diferente do cedido, com exceção daquele que for previamente autorizado;
- A ocupação de lugar diferente ao previamente definido está sujeita a autorização expressa, verificadas as condições técnicas do respetivo local;

- e. Os bens podem permanecer nos respetivos lugares, desde que os/as participantes tomem as medidas adequadas à sua proteção e segurança.

8. Equipamento disponibilizado

É disponibilizado graciosamente e sem quaisquer contrapartidas financeiras ou outras aos artesãos/expositores pelo CMCD, uma área útil para venda ou exposição, e um ponto de fornecimento de energia elétrica, caso necessário.

9. Proteção de dados

Toda a recolha e tratamento de dados pessoais no âmbito das candidaturas em especial e das presentes normas internas em geral, respeita o Regulamento (EU) 2016/679, do Parlamento Europeu e do Conselho, de 27 de abril de 2016 (Regulamento Geral de Proteção de Dados, adiante referido como RGPD).

10. Segurança

O CMCD de Vila Velha de Ródão não se responsabiliza por prejuízos ou danos que possam ser causados às/aos participantes, ao pessoal ao seu serviço ou aos produtos expostos, devendo os/as participantes, tomar medidas adequadas à sua proteção e segurança.

11. Deveres das/dos participantes

Constituem-se deveres das/dos participantes:

- a. Cumprir todas as obrigações legais, fiscais e regulamentares aplicáveis para o exercício da sua atividade comercial;
- b. Cumprir o horário de funcionamento estabelecido, mantendo em permanência, pelo menos, uma pessoa no espaço concedido;
- c. Zelar pela limpeza e salubridade do espaço concedido, de equipamentos disponíveis no âmbito do exercício da atividade, nomeadamente aqueles necessários à conservação dos bens e produtos;
- d. Acatar e cumprir as orientações dadas pelo pessoal responsável no local;
- e. Não ocupar área superior à concedida, causar ou permitir quaisquer danos no pavimento, paredes ou em quaisquer equipamentos cedidos.

12. Instalação, desinstalação e apoio técnico

- a. A distribuição, atribuição, localização e montagem dos espaços de venda/exposição é da exclusiva responsabilidade do CMCD de Vila Velha de Ródão;
- b. As/Os participantes devem instalar-se nos espaços de venda/exposição que lhes forem concedidos, nomeadamente:
 - a. No Mercadinho de Natal em Vila Velha de Ródão, dia 4 de dezembro de 2025, entre as 14:00 horas e as 17:30 horas;
 - b. Até ao dia 5 de dezembro de 2025 às 12:00 horas.
- c. A desinstalação do Mercadinho de Natal ocorre imediatamente após o seu término no Centro Desportivo, Recreativo e Cultural de Vila Velha de Ródão até às 17:30 horas do dia 9 de dezembro de 2025.

13. Comunicação

O Centro Municipal de Cultura e Desenvolvimento, em parceria com o Município de Vila Velha de Ródão promovem o Mercadinho de Natal através de um plano de dinamização cultural alusivo à quadra, bem como

de um plano de comunicação aplicado a suportes digitais, notas à imprensa, publicidade, entre outros meios generalistas ou especializados.

14. Disposições finais e omissões

- a. As presentes Normas vigoram até ao último dia do Mercadinho de Natal;
- b. O CMCD de Vila Velha de Ródão pode determinar o cancelamento ou adiamento de qualquer dia do evento, quando motivos de interesse público o justifiquem;
- c. O incumprimento do horário estabelecido pelas/os participantes, assim como o abandono por motivo injustificado, poderá implicar a não participação em eventos futuros;
- d. As/Os participantes não podem ceder os seus lugares a terceiros, seja a que título for;
- e. Tudo o que for omissa nas presentes Normas, será dirimido pelo Centro Municipal de Cultura e Desenvolvimento de Vila Velha de Ródão.

Vila Velha de Ródão, 13 de novembro de 2025.